



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1315/2012, DE 11/06/2012. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal de n.º. 1222/2011, de 08/04/2011.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal de n.º. 1222/2011, de 08/04/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O imóvel descrito e caracterizado no caput deste artigo destina-se a instalação de unidades da Assistência Social ou Unidades da Área da Saúde”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de junho de 2012.

  
Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GEANE E SILVA LEAL BEZERRA  
Diretora de Secretaria